



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte
CEP 70040-908 - Brasília - DF - www.dpu.def.br
Sede da Defensoria Pública da União

EDITAL - DPU/CCR - Nº 01/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA 01 (UMA) VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIAS/OS DE PÓS-GRADUAÇÃO, DA ÁREA DE DIREITO, DA CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO PREVIDENCIÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

A CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO PREVIDENCIÁRIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONCEDIDAS, RESOLVE DECLARAR ABERTA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA 01 (UMA) VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIAS/OS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS DO DIREITO, DA CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO PREVIDENCIÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se a seleção de 1 (uma) vaga para bacharel(a) em Direito, que esteja cursando Pós-Graduação em áreas do Direito, em sentido amplo e estrito, acadêmica ou profissional, junto à Câmara de Coordenação e Revisão Previdenciária da Defensoria Pública da União;

1.2 O estágio a ser realizado no âmbito da Defensoria Pública da União será remunerado nos termos do item 9.1;

1.3 Ao corpo de estagiários(as) de pós-graduação incumbe prestar auxílio direto aos(as) Defensores(as) Públicos(as) Federais Membros da Câmara de Coordenação e Revisão Previdenciária, em especial às atividades desempenhadas pelos/as Coordenadores/as, sem qualquer forma de vínculo empregatício;

1.4 A vaga atual e as vagas que surjam na CCR Previdenciária após a Homologação do Resultado Final deste certame e que venham a ensejar suprimimento serão para estágio **semipresencial ou remoto**, à critério da coordenação;

1.5 A elaboração, o recebimento e julgamento das inscrições e documentações dos(as) candidatos(as), análise curricular e demais processos avaliativos deste processo seletivo até sua finalização com a publicação do Resultado Final constam de inteira responsabilidade da Câmara de Coordenação e Revisão Previdenciária da DPU;

1.6 O agente de integração Universidade Patativa ficará sob a responsabilidade de publicação de todos os resultados, informes e eventuais aditivos deste certame;

1.7 As publicações referentes a este processo seletivo, como editais, resultados, informes e retificações, serão publicadas oficialmente no site da UPA – Universidade Patativa do Assaré: www.universidadepatativa.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar as publicações inerentes ao certame;

1.8 O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade de 06 (seis)

meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições, serão gratuitas e realizadas exclusivamente via e-mail, dos dias: **13/03/2025 até às 17h59 (horário de Brasília) do dia 20/03/2025;**

2.2 Dentro do prazo das inscrições os (as) candidato(as) devem encaminhar para o endereço de e-mail: camaras.secretaria@dpu.def.br as seguintes documentações relacionadas abaixo:

- RG e CPF;
- Currículo Acadêmico;
- Currículo Profissional devendo obrigatoriamente constar: endereço de e-mail e dados para contatos;

2.3 Diante de uma prévia análise das documentações enviadas, serão liminarmente indeferidos os pedidos de inscrição que:

I – Não estejam instruídos nos termos do item anterior;

II – Sejam subscritos por candidato(a)s que tenham sido excluído(a)s anteriormente do estágio por quaisquer dos motivos previstos no Art. 42 (incisos II, IV, VI, IX) da Portaria GABDPGF nº 408, de 27.05.2019;

2.4 O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas no momento da inscrição;

2.5 Apenas **as primeiras 25 (vinte e cinco) inscrições** serão aceitas, podendo ser finalizado o período de inscrições antes do prazo, se completado esse número de inscrições;

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será composto em sua primeira etapa pela Análise Curricular dos(as) candidatos(as), no qual devem constar, obrigatoriamente: os dados pessoais, experiências acadêmicas e profissionais, sob pena de desclassificação deste processo seletivo;

3.2 A Análise Curricular terá caráter eliminatório e será priorizada, em sua avaliação, a formação e experiência na área de direito previdenciário, bem como, o domínio do(a) candidato(a) no Sistema de Informações Simultâneas da Defensoria Pública da União (SISDPU), Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e Processo Judicial Eletrônico (PJe).

3.3 Os(as) candidatos(as) que tiver(em) o(s) currículo(s) selecionados, serão convocado(s) (as), via e-mail, para entrevista, que também terá caráter eliminatório, em cronograma a ser definido pela CCR Previdenciária e informado via e-mail ao(s) candidato(a)s.

3.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive a convocação para entrevista a ser feita ao e-mail disponibilizado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

3.4 A entrevista será realizada por meio de aplicativo de chamada de vídeo a ser confirmado via e-mail ao(s) candidato(s).

3.5 O(a) candidato(a) será contatado(a) por meio de chamada de vídeo no telefone e/ou e-mail disponibilizado. Serão realizadas 3 (três) tentativas de contato no intervalo de 2 (dois) minutos. Se nenhuma das chamadas for atendida, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

3.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a disponibilização de recursos

tecnológicos a si próprio(a) para acesso à videoconferência com a banca entrevistadora, no dia e horário designado.

3.7 A entrevista avaliará a aptidão do(a) candidato(a) para a vaga, verificando-se o perfil acadêmico e profissional de acordo com as demandas próprias da Defensoria Pública da União.

3.8 A Defensoria Pública da União se reserva ao direito de remarcar a data da entrevista pessoal, considerando eventual necessidade, comprometendo-se a publicar nova data.

3.9 Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão ordenados(as) em ordem decrescente, considerando-se, para tanto, a avaliação curricular e a entrevista.

4. DAS VAGAS

4.1 O presente certame destina-se a seleção de bacharel(a) em Direito para 1 (uma) vaga de estágio em Pós-Graduação em áreas do Direito, em sentido amplo e estrito, acadêmica ou profissional, junto à CCR Previdenciária, de segunda-feira a sexta-feira, com carga horária de 6h por dia;

4.2 As atividades desempenhadas pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e selecionado(a) serão executadas de forma presencial e/ou remota por interesse e conveniência da administração.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO e RECURSOS

5.1 O resultado das inscrições será divulgado na data provável do dia 26 de março de 2025, sendo admitido recurso, pelo(a) candidato(a) interessado(a), contra a análise do pedido de inscrição, nos termos do item 2.3, a ser encaminhado para o e-mail camaras.secretaria@dpu.def.br, até o dia 28 de março de 2025, até as 13h59min (horário de Brasília);

5.2 O resultado do recurso das inscrições indeferidas, o resultado da análise curricular e a convocação para entrevistas será divulgado na data provável de 03 de abril de 2025.

5.3 A entrevista tem previsão para ocorrer a partir do dia 07 de abril de 2025, por meio de aplicativo de chamadas de vídeo, em cronograma a ser definido pela CCR Previdenciária e informado via e-mail ao(s) candidato(a)s.

5.4 O resultado final do certame será divulgado na data provável de 14 de abril de 2025.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Caso haja empate entre o(a)s candidato(a)s, terá preferência, na seguinte ordem, o(a):

a) candidato(a) de maior idade (art. 27 da Lei nº 10.741/2003);

b) candidato(a) que obtiver maior pontuação na entrevista.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para o exercício do estágio será feita pela CCR Previdenciária, por meio de contato telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail) do candidato(a) selecionado(a).

7.2 Serão considerados para convocação os telefones e o e-mail registrados pelo(a)s candidato(a)s no currículo profissional.

7.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço eletrônico e telefone para correspondência com a Defensoria Pública da União.

7.4 A contratação do candidato fica condicionada à comprovação das informações

curriculares, especialmente:

– Certidão ou documento equivalente, expedida pela instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, em que conste que o(a) candidato(a) está matriculado(a) e com frequência regular no curso de pós-graduação em Direito, *latu ou strictu sensu*, presencial ou à distância, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

- Diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação em Direito, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

- Histórico escolar contendo o coeficiente de rendimento da graduação em Direito;

- Declaração, ou documento equivalente que comprove a experiência de estágio ou profissional na área de direito previdenciário;

8. DO CALENDÁRIO DE AVALIAÇÃO

8.1 Diante da publicação deste edital, **o cronograma de fases será realizado**, nos seguintes termos.

FASE	PERÍODO
Inscrições somente no endereço de email da DPU	Dias: 13/03/2025 a 20/03/2025
Resultado Preliminar das inscrições	Dia: 26/03/2025
Recurso contra o resultado preliminar das inscrições (item 2.3 do edital)	Dia: 28/03/2025
Resultado das respostas aos recursos das inscrições indeferidas, Resultado da Análise Curricular e convocação para entrevistas	Dia: 03/04/2025
Entrevistas	Dia: 07/04/2025
Resultado Final do certame e convocação	Dia:14/04/2025

8.2 Se novas alterações forem necessárias, os(as) candidatos(as) serão cientificados por e-mail.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O(a) estagiário(a) contratado(a) fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) e uma jornada de estágio de 06 (seis) horas diárias;

9.2 Nos termos do artigo 12 da Portaria GABDPGF nº 408, de 27.05.2019, é assegurado ao(a) estagiário(a) auxílio-transporte no valor de R\$ 8,00 (oito) reais por dia efetivamente estagiado presencialmente.

9.3 A vigência do estágio de pós-graduação, que é não obrigatório, será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogada por três vezes, até o prazo de dois anos, conforme o previsto no art.11 da Lei 11.788/08.

9.4 As informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição e durante qualquer outra fase do presente processo seletivo são de sua inteira responsabilidade, devendo responder administrativa, civil e penalmente por eventual falsidade constatada.

9.5 Na hipótese de constatação de falsidade a qualquer tempo, mediante prévia apuração em que garantida a ampla defesa e o contraditório, o(a) candidato será eliminado(a) do certame e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão no presente programa de estágio, e conseqüente desligamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.7 Os casos omissos serão solucionados pela Câmara de Coordenação e Revisão Previdenciária.

9.8 A Defensoria Pública da União se exime das despesas com viagens e estadias dos(as) candidatos(as) para comparecimento em quaisquer das fases deste processo seletivo.